

## **DECRETO Nº 2.219 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Fica instituída, no âmbito do Município de São João do Polêsine – RS, a Regularização Fundiária Urbana – REURB.**

**Matione Sonogo**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a competência do Município, nos termos do art. 30 da Constituição Federal nos assuntos relacionados ao ordenamento do solo urbano;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 13.465/2017, especialmente os artigos 13, I, e 30, I e § 2º;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de São João do Polêsine – RS, a Regularização Fundiária Urbana – REURB, que se dará na seguinte modalidade:

#### **I. Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social**

**Art. 2º** Para fins de aplicação da Regularização Fundiária Urbana (Reurb), ficam delimitadas como áreas objeto da Reurb-S, sem prejuízo de futura revisão pelo município de São João do Polêsine – RS, o seguinte núcleo urbano informal consolidado:

**Núcleo Urbano da Vila Ceolin, localizado na Localidade da Vila Ceolin, neste município de São João do Polêsine, com área superficial de 60.923,34 m², objeto das Matrículas nºs 44, 1.058, 1.951, 2.089, 6.369, 12.908 e 20.256, todas devidamente registradas no Livro 02-RG, do Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno – RS.**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine, RS**, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

**Matione Sonogo**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 12/12/2019

**Agueda Elisabete Recke Foletto**  
**Secretária Municipal de Administração**